Estado de Santa Catarina

*Prefeitura Municipal de Mondaí*

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1169/88

"FIXA HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO MUNICÍPIO NO MÊS DE JUNHO DE 1988"

NILSON WILHELMS, Prefeito Municipal de Mondaí Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica dos Municípios do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO, a competência atribuida pelo / Artigo 70, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 5 de 26 de novembro de 1.975 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado de Santa Catarina):

D E C R E T A:

Art. 1º - É fixado horário extraordinário para funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município no mês de junho de 1.988,sendo das 07,45 às 12:00 horas e das 13.30 às 18,00 horas.

Art. 2º - Fica facultado a abertura dos estabelecimentos comerciais interuptamente das 07,45 às 18:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 03 de junho de 1988

NILSON WILHELMS
Prefeito Municipal

Egon C. Leib
Diretor Financeiro

Werner Diehl
Chefe de Gab.